



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.906

João Pessoa - Quinta-feira, 05 de Abril de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.861, DE 04 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre a transformação de cargos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 84 da Constituição Federal e o Parágrafo único do Art. 6º da Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e

Considerando, ainda, que as transformações objeto deste Decreto não implicam aumento de despesa com pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado o cargo de provimento em comissão, na forma do Anexo Único deste Decreto, criado na Lei nº 8.186/2007, vinculando-se à Secretaria de Estado do Governo, mantendo-se o mesmo quantitativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de abril de 2012; 124ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

ANEXO ÚNICO TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS

Cargo Atual	Quantidade	Símbolo	Cargo Transformado	Símbolo
Gestor do Programa de Fortalecimento do Produto Turístico	01	CDS-3	Assessor Institucional para Assuntos Pedagógicos	CDS-3

Ato Governamental nº 2.041

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 23, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista, o que consta do Processo nº 09.034.808-7/SEAD;

RESOLVE conceder Reversão ao serviço ativo ao servidor OSIMARIO OLIVEIRA COQUELHO, Agente de Investigação, matrícula nº 92.412-1, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.042

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 23, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista, o que consta do Processo nº 11.016.546-2/SEAD;

RESOLVE conceder Reversão ao serviço ativo a servidora MARIA DO SOCORRO BANDEIRA, Agente de Investigação, matrícula nº 135.773-5, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.043

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constante do Processo nº 12.014.909-5/SEAD;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor JAILMA DE FATIMA DA SILVA DIAS, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 142.549-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no que dispõe o Art. 116, inciso III, por infringência ao Art. 106, incisos I, III, IV e X e Art. 107, incisos XIII e XVII, combinados com o Art. 120, inciso II, e Art. 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 2.044

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constante do Processo nº 12.014.905-2/SEAD;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor PELAGIO MERICIO PESSOA FILHO, Regente de Ensino, matrícula nº 67.204-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no que dispõe o Art. 116, inciso III, por infringência ao Art. 106, incisos I, III, IV e X e Art. 107, incisos XIII e XVII, combinados com o Art. 120, inciso II, e Art. 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 2.045

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constante do Processo nº 12.014.906-1/SEAD;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor MARIO FERREIRA DE LIMA, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 165.566-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no que dispõe o Art. 116, inciso III, por infringência ao Art. 106, incisos I, III, IV e X e Art. 107, incisos XIII e XVII, combinados com o Art. 120, inciso II, e Art. 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 2.046

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constante do Processo nº 12.014.769-6/SEAD;

RESOLVE aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor MARIA DAS GRAÇAS DANTAS MACEDO, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 144.687-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no que dispõe o Art. 116, inciso III, por infringência ao Art. 106, incisos I, III, IV e X e Art. 107, incisos XIII e XVII, combinados com o Art. 120, inciso II, e Art. 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 2.047

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear WALDIR PORFÍRIO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete do Governador, Símbolo CAD-1.

Ato Governamental nº 2.048

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA, do cargo em comissão de Secretário de Estado da Educação, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 2.049

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, HARRISON ALEXANDRE TARGINO, matrícula nº 168.945-2, do cargo em comissão de Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 2.050

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

R E S O L V E nomear **HARRISON ALEXANDRE TARGINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Educação, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 2.051 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 36, caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar **CEL. PM WASHINGTON FRANÇA DA SILVA**, Matrícula nº 513.451-0, Secretário Executivo da Administração Penitenciária, para, cumulativamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Administração Penitenciária, Símbolo CDS-1, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 2.052 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RAIMUNDO NONATO COSTA BANDEIRA**, do cargo em comissão de Secretário de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 2.053 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **TATIANA DA ROCHA DOMICIANO**, do cargo em comissão de Diretor Superintendente, Símbolo CAS-1, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 2.054 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **TATIANA DA ROCHA DOMICIANO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 2.055 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANDREIA BARROS COSTA PAVANELLO**, do cargo em comissão de Diretora Executiva de Jornalismo, Símbolo CGS-1, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 2.056 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUCIÉLIO ALVES DE ARAÚJO** para ocupar o cargo

de provimento em comissão de Diretor Executivo de Jornalismo, Símbolo CGS-1, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 2.057 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FÁBIO LUCIANO DE ARAÚJO MAIA** do cargo em comissão de Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 2.058 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 36, caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar **JOSÉ MARCO NÓBREGA FERREIRA DE MELO**, Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, para, cumulativamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CDS-1, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 2.059 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FÁBIO LUCIANO DE ARAÚJO MAIA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 2.060 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor Superintendente da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, Símbolo CAS-1.

Ato Governamental nº 2.061 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 36, Caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar **RICARDO BARBOSA**, Secretário Executivo de Obras do PAC, para, cumulativamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor Superintendente da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, Símbolo CAS-1, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 2.062 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VICENTE DE PAULA HOLANDA MATOS** do cargo de Diretor Técnico da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, Símbolo CAS-2.

Ato Governamental nº 2.063 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, Símbolo CAS-2.

Ato Governamental nº 2.064 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANA MARIA DE ARAÚJO TORRES PONTES**, do cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba, Símbolo DS-1.

Ato Governamental nº 2.065 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E nomear **ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba, Símbolo DS-1.



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Severino Ramalho Leite
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Ana Elizabeth Torres Souto
DIRETORA TÉCNICA

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Ato Governamental nº 2.066

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear ANA MARIA DE ARAÚJO TORRES PONTES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Superintendente da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, Símbolo CAS-1.

Ato Governamental nº 2.067

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, SEVERINO RAMALHO LEITE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Superintendente da Superintendência de Imprensa e Editora – A UNIÃO, Símbolo CAS-1.

Ato Governamental nº 2.068

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear FERNANDO ANTÔNIO MOURA DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Superintendente da Superintendência de Imprensa e Editora – A UNIÃO, Símbolo CAS-1.

Ato Governamental nº 2.069

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear SEVERINO RAMALHO LEITE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Presidente da Fundação de Ação Comunitária – FAC, Símbolo CC-1.

Ato Governamental nº 2.070

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear JOSEFA VANÓBIA FERREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo da Fundação de Ação Comunitária – FAC, Símbolo CC-2.

Ato Governamental nº 2.071

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear JOSÉ SIDNEY OLIVEIRA FILHO, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, Símbolo CCS-2.

Ato Governamental nº 2.072

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear ALEXANDRE MAGNO CÂNDIDO DA CRUZ, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Planejamento da Fundação de Ação Comunitária – FAC, Símbolo CC-2.

Ato Governamental nº 2.073

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380 de 13 de novembro de 2007, e no Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E nomear FRANCISCO FÁBIO GOMES DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, respondendo pela função da Gerência Executiva Técnica, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 2.074

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear FELIPE FERREIRA ADELINO DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Operações da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA, Símbolo SE-4.

Ato Governamental nº 2.075

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear FRANCISCO ELIAS RAMOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA, Símbolo SE-4.

Ato Governamental nº 2.076

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear FÁBIO VERIATO DA CÂMARA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA, Símbolo SE-4.

Ato Governamental nº 2.077

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear MARIA ALICE PEREIRA DE LIMA, para o cargo de provimento em comissão de Vice-Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, Símbolo CCS-2.

Ato Governamental nº 2.078

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Previdência e Assistência do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor, Símbolo C-2.

Ato Governamental nº 2.079

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira	Presidente da Fundação de Ação Comunitária – FAC	CC-1
Vital Costa Araújo	Diretor Executivo da Fundação de Ação Comunitária – FAC	CC-2
Sebastião Alberto Candido da Cruz	Diretor de Planejamento da Fundação de Ação Comunitária – FAC	CC-2
Waldemar Marinho Filho	Agente de Programas Governamentais I, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB	CSE-1
Isaac Venerando Pereira de Lima	Vice-Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC	CCS-2
Marco Antonio Cartaxo Queiroga Lopes	Diretor de Operações da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas - EMPASA	SE-4
Florentina Flora Diniz Oliveira	Diretor Administrativo da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC	CCS-2
Maria de Lourdes de Castro Dantas	Diretor do Departamento de Previdência e Assistência do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor	C-2
Julio Cesar Queiroga de Araújo	Diretor Administrativo do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA	SE-4
Jader Soares Pimentel Filho	Diretor Técnico do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA	SE-4

Ato Governamental nº 2.080

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Flaviano Quinto Ribeiro Coutinho	Gestor do Programa de Fortalecimento do Produto Turístico	CDS-3
Ieda Pereira da Silva Lins	Agente de Programas Governamentais I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano	CSE-1
Jair de Oliveira Soares	Gerente Operacional de Casa da Cidadania	CGF-2
Sávio Simon dos Santos Salvadorw	Gerente Operacional de Casa da Cidadania	CGF-2
Raymundo Asfora Neto	Diretor do Posto do SINE de Campina Grande	CAC-1
Carlos Alberto Medeiros da Silva	Diretor da EEFEM ODILON DE FIGUEIREDO	CDE-13
Marcos Fernando Dutra Caldas	Secretário do Conselho Estadual de Defesa Agropecuária	CAD-7
Antonio Claudio Brasileiro de Figueiredo	Secretário do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável	CAD-7
Adriano de Sousa Leite	Agente de Programas Governamentais I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca	CSE-1

Ato Governamental nº 2.081 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** nomear **FRANCIVALDO DUARTE DE ALBUQUERQUE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 2.082 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **TEN.CEL.PM JOSÉ RONALDO DINIZ SILVA**, matrícula nº 513.452-8, do cargo em comissão de Comandante de Unidade Operacional, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, Símbolo CSP-1, com lotação no 10º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Campina Grande.

Ato Governamental nº 2.083 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **MAJ. PM ARILSON DA SILVA VALERIO**, Matrícula nº 520.263-9, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comandante de Unidade Operacional, da Polícia Militar do Estado da Paraíba, Símbolo CSP-1, com lotação no 10º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Campina Grande.

Ato Governamental nº 2.084 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **2º TEN. PM JOSE SOTERO DOS SANTOS**, matrícula nº 512.539-1, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 2.085 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **3º SGT. PM AILTON BARBOSA CARNEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 2.086 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA LOPES BARBOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 2.087 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA DOS ANJOS MENDES GOMES**, matrícula nº 171.192-0, do cargo em comissão de Articulador Cultural da 1ª Região, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 2.088 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA GORETI DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Articulador Cultural da 1ª Região, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 2.089 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALICE MONTEIRO LIMA**, matrícula nº 170.207-6, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Articulação Cultural, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 2.090 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DOS ANJOS MENDES GOMES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Articulação Cultural, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 2.091 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SANDRA DUARTE DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 2.092 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **TICIANA QUERINO GUEDES CUNHA**, matrícula nº 170.609-8, do cargo em comissão de Gerente Regional do Desenvolvimento Humano da Segunda Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.093 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **AEDSON GUEDES CUNHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional do Desenvolvimento Humano da Segunda Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.094 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANA PAULA GOMES PEREIRA GOMZAGA**, matrícula nº 165.068-8, do cargo em comissão de Diretor do Centro Social Urbano Alice Almeida, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.095 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VITORIA CRISTINA GOMES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro Social Urbano Alice Almeida, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.096 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de

março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **ANALUCIA VIEIRA LINHARES** para ocupar o cargo de Diretor do Centro Social Urbano Angelina Mariz Maia, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.097 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **MARIA LUIZA ARAUJO** para ocupar o cargo de Diretor do Centro Social Urbano Leocádio Ribeiro, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.098 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **TEREZA CRISTINA OLIVEIRA GOMES**, matrícula nº 071.610-3, do cargo em comissão de Supervisor da Décima Gerência Regional de Saúde, Símbolo CAF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.099 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **EDHANNE ELIAS CAMBOIM** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Décima Gerência Regional de Saúde, Símbolo CAF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.100 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **YAWAMA MADZA DANTAS WERTON LUCENA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretora Geral do Hospital Distrital de Pombal, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.101 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **PAMELA SONNALLY GARRIDO DE LACERDA PEREIRA**, matrícula nº 169.533-9, do cargo em comissão de Diretor Técnico do Hospital Distrital Estevam Marinho, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.102 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **UMBERTO MARINHO DE LIMA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Distrital Estevam Marinho, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.103 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **JOANNA ANGELICA ARAÚJO RAMALHO**, matrícula nº 169.495-2, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Doenças Transmissíveis Agudas, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.104 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **ANNA STELLA CYSNEIROS PACHA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Doenças Transmissíveis Agudas, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.105 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **LUIZ CARLOS NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula nº 159.594-6, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.106 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **ANDRE LUIS DO NASCIMENTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.107 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **MARCOS FERNANDO DUTRA CALDAS** para ocupar o cargo de Secretário do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.108 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **EMANOEL DE SOUZA NOGUEIRA** para ocupar o cargo de Secretário do Conselho Estadual de Defesa Agropecuária, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.109 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **FRANCINEIDE ALVES** para ocupar o cargo de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 2.110 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, tendo Exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
André Luiz da Silva	Agente de Programas Governamentais I	CSE-1
João Evangelista da Cunha Castro	Agente de Programas Governamentais I	CSE-1
Francisco Figueiredo de Alexandria Junior	Agente de Programas Governamentais I	CSE-1

Ato Governamental nº 2.111 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **JOÃO PAULO NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 2.112 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **MARIA CLAUDIA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do CEJA DE ITAPORANGA, no Município de Itaporanga, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.113 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear **IVA FERNANDES DE MEDEIROS COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM ODILON DE FIGUEIREDO, no Município de Várzea, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.114**João Pessoa, 04 de abril de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **KLEBER SATURNINO DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM BERNARDINO JOSÉ BAIISTA, no Município de Triunfo, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.115**João Pessoa, 04 de abril de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ELENICE DE OLIVEIRA NOBREGA**, matrícula nº 169.658-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEF MONS. PEDRO ANÍSIO, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.116**João Pessoa, 04 de abril de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FATIMA SOUSA LUCENA DA NOBREGA MORAES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF MONS. PEDRO ANÍSIO, no Município de Santa Luzia, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.117**João Pessoa, 04 de abril de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA DE FÁTIMA TRAJANO**, matrícula nº 115.167-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM SÍLVIO PORTO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.118**João Pessoa, 04 de abril de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FÁTIMA TRAJANO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM SÍLVIO PORTO, no Município de Piloelhos, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.119**João Pessoa, 04 de abril de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **EVANILDO PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 170.123-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM FRANCISCO MAIA, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.120**João Pessoa, 04 de abril de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **MARIA CELINA NEVES DE ARAUJO**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, através do AG 0476, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de fevereiro de 2012.

Ato Governamental nº 2.121**João Pessoa, 04 de abril de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA JOSE PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, no Município de Salgado de São Félix, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.122**João Pessoa, 04 de abril de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JEANE CARLA ALVES DE SOUSA**, para ocupar o

cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM FRANCISCO MAIA, no Município de Jericó, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.123**João Pessoa, 04 de abril de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SÍLVIO CESAR LOPES DA SILVA**, matrícula nº 170.338-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM ANTÔNIO GUEDES DE ANDRADE, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.124**João Pessoa, 04 de abril de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, no Decreto nº 29.461, de 15 de julho de 2008, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARLENE ELIANE DA COSTA SOUZA BARACHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM ANTÔNIO GUEDES DE ANDRADE, no Município de Campina Grande, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.125**João Pessoa, 04 de abril de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GIRLENE SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 172.158-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM DR. JOÃO GONÇALVES, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.126**João Pessoa, 04 de abril de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ALINE DE LIMALINS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM DR. JOÃO GONÇALVES, no Município de Pitimbu, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.127**João Pessoa, 04 de abril de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RENILDO SOARES DA SILVA**, matrícula nº 171.516-0, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM DR. JOÃO GONÇALVES, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.128**João Pessoa, 04 de abril de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DULCE MARIANO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM DR. JOÃO GONÇALVES, no Município de Pitimbu, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.129 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SEVERINA DOS ANJOS OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 142.957-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM MARIA LINS, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.130**João Pessoa, 04 de abril de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **EDNILZA DOMINGOS DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM MARIA LINS, no Município de São Miguel de Taipu, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.131**João Pessoa, 04 de abril de 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **EDNILZA DOMINGOS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 166.360-7, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM MARIA LINS, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.132 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA JOSE SALES DA COSTA ROCHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM MARIA LINS, no Município de São Miguel de Taipu, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.133 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JEANE CARLA ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 169.744-7, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM FRANCISCO MAIA, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.134 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **VANIA MARIA DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM FRANCISCO MAIA, no Município de Jerico, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.135 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido **ROBERTA LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 169.578-9, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM CONS. JOSÉ BRAZ DO REGO, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.136 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LUZIA ERALDA RAMOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM CONS. JOSÉ BRAZ DO REGO, no Município de Boqueirão, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.137 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **TELMA DE SOUZA MEDEIROS**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM JOCELYN VELLOSO BORGES, através do AG 543, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2012.

Ato Governamental nº 2.138 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSEFA DE SOUZA MEDEIROS DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM JOCELYN VELLOSO BORGES, no Município de São José dos Ramos, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.139 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **NEREIDE MARIA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF POETISA VICENTINA FIGUEIREDO VITAL DO REGO no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.140

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA VICENTE**, matrícula nº 171.229-2, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM CEL. ZUZA LACERDA, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.141

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **EUCIDES GOMES DE CARVALHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM CEL. ZUZA LACERDA, no Município de Curral Velho, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.142

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DE FATIMA GUIMARAES PINTO**, matrícula nº 165.282-6, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM EMÍLIA DINIZ ALVARENGA, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.143

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SANDRA SIMONY NUNES DE AZEVEDO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM EMÍLIA DINIZ ALVARENGA, no Município de Boa Ventura, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.144

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **JOSEANE MARIA DA SILVA**, nomeado para o cargo de Secretário da EEEF BARÃO DO ABIAÍ, através do AG 3674, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de junho de 2011.

Ato Governamental nº 2.145

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANDRE GONÇALVES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF BARÃO DO ABIAÍ, no Município de Alhandra, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.146

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSE ALBINO DE ARAUJO**, matrícula nº 170.636-5, do cargo em comissão de Secretário da EEEF PROFª TEREZINHA LEAL, Símbolo SDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.147

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOAQUIM ANTONIO DE LUNA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF PROFª TEREZINHA LEAL, no Município de Boqueirão, Símbolo SDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.148

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.779, de 07 de Julho de 2005, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005,

R E S O L V E nomear **ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Técnico de Recursos Hídricos, Símbolo CRH-3, da Agência

Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA.

Ato Governamental nº 2.149 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **ANALUCE ROJAS FREITAS**, matrícula nº 720.524-4, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAS-5 da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.

Ato Governamental nº 2.150 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 12.674, de 27 de setembro de 1988,

RESOLVE nomear **DJAN HENRIQUE MENDONÇA DO NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAS-5, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA

Ato Governamental nº 2.151 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar **HELIO PAREDES CUNHA LIMA**, Diretor de Obras, matrícula nº 003.802-4, do Departamento de Estradas e Rodagem – DER, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Diretor Superintendente, Símbolo CAS-1, na ocasião de ausência ou impedimento do titular, no período de 02/04/2012 à 20/04/2012.

Ato Governamental nº 2.152 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE designar **JOÃO FRANCISCO BEZERRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 063.622-3, para responder pelo cargo de Gerente Regional de Educação da Segunda Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 2.153 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **MARIA RIZOLENA MIRANDA DA SILVA**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM PROFº ANTÔNIO GOMES, através do AG 842, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de março de 2012.

Ato Governamental nº 2.154 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Jovino Nepomuceno Neto	Supervisor da Quarta Gerência Regional de Saúde	CAT-2
Danilson Ferreira da Cruz	Gerente Regional de Saúde da Primeira Região	CGF-2
Geraldo Arnaud de Assis Junior	Diretor Geral do Hospital Distrital de Pombal	CSS-2
Vanderlândia Tomàs de Souza	Diretor Geral do Hospital de Piancó	CSS-2
Marcos Diogo de Lima	Diretor Administrativo do Hospital Regional de Guarabira	CSS-3
Maria do Socorro Ferreira Alencar	Chefe do Núcleo de Serviços Gerais, Arquivos e Documentos da Secretaria de Estado da Saúde	CGI-3
		CSS-5
Aguifaildo Lira Dantas	Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do Hospital Regional de Picuí	

Ato Governamental nº 2.155

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **IZABEL SOUZA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Políticas de Apoio a Comunidade Tradicionais, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 2.156

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido **MARIA DO SOCORRO PAULINO COELHO**, matrícula nº 142.807-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEF ANÉSIO DEODÔNIO MORENO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.157

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido **GILKA FARIAS TARGINO DE MACEDO**, matrícula nº 130.469-1, do cargo em comissão de Vice Diretor da EEEF TARGINO PEREIRA – CEPES AN 1, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.158

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido **VERÔNICA LIMA DE ALMEIDA CALDEIRA**, matrícula nº 159.638-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DE AUDIOCOMUNICAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.159

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido **GILVANETE OLIVEIRA SOUSA GAMA**, matrícula nº 086.131-6, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ NOMINANDO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.160

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **SORAIA CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 157.711-5, do cargo em comissão de Vice Diretor da EEEFM ENG. JOSÉ D'ÁVILA LINS, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.161

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **ROSINEYDE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 159.864-3, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM ENG. JOSÉ D'ÁVILA LINS, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.162

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **FRANCISCA LAURINDA DE CALDAS**, matrícula nº 131.942-6, do cargo em comissão de Vice-Diretor da CAIC DR. ROMERO ABDON QUEIROZ DA NÓBREGA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.163

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, **CLEONICE HENRIQUES DA SILVA**, matrícula nº 168.987-8, do cargo em comissão de Gerente Regional de Saúde da Décima Primeira Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.164

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **PAULINA MARIA ALVES DE ASSIS MAIA**, matrícula nº 150.626-9, do cargo em comissão de Gerente Regional de Saúde da Oitava Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.165 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ALEXANDRE AUGUSTO RAMALHO ARARUNA**, matrícula nº 160.348-5, do cargo em comissão de Diretor Técnico do Hospital Clementino Fraga, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.166 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **HENRIQUE BERNARDO NETO COUTINHO**, matrícula nº 169.146-5, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 2.167 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **HILQUIAS MACHADO ROCHA**, matrícula nº 161.819-9, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CSE-1.

Ato Governamental nº 2.168 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARCIO DE MELO FARIAS**, matrícula nº 158.576-2, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, Símbolo CAD-4.

Ato Governamental nº 2.169 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **TARCISIO ALVES FIRMINO**, do cargo em comissão de Assessor para Assuntos Parlamentares, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 2.170 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA**, do cargo em comissão de Coletor Estadual de Primeira Classe - Sapé, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 2.171 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 170.558-0, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Descentralização da Ação do Governo, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo.

Ato Governamental nº 2.172 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **HEISENBERG NOBREGA BARBOSA SOARES**, matrícula nº 171.381-7, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.173 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FLÁVIO HENRIQUE PANTA DA SILVA**, matrícula nº 154.423-3, do cargo em comissão de Assessor para Assuntos Parlamentares da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 2.174 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **PAULIANNA DE ASSIS MAIA**, matrícula nº

171.747-2, do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Consultoria Jurídica do Governo, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 2.175 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **THEMISTOCLYS MARINHO BARRETO**, matrícula nº 164.201-4, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina de Catolé do Rocha, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 2.176 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA LINETE DE SOUSA**, matrícula nº 170.619-5, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.177 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **DANILO CARDOSO DE ANDRADE**, do cargo em comissão de Regente da Banda Sinfônica, Símbolo OSCC-6, da Orquestra Sinfônica da Paraíba - OSPB.

Ato Governamental nº 2.178 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constante do Processo nº 12.014.667-3/SEAD;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **LUIS FERNANDO PIRES DOS SANTOS**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 160.946-7, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com base no que dispõe os Artigos 116, inciso III, 120, inciso II, 126, 128, inciso I e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 2.179 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constante do Processo nº 12.014.667-3/SEAD;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **ALESSANDRA VALERIA CAMPOS VENCESLAU**, Fisioterapeuta, matrícula nº 162.168-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no que dispõe os Artigos 116, inciso III, 120, inciso II, 126, 128, inciso I e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 2.180 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constante do Processo nº 12.014.667-3/SEAD;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **ANDREA SUELI BULLIO VALE**, Médico, matrícula nº 160.393-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no que dispõe os Artigos 116, inciso III, 120, inciso II, 126, 128, inciso I e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 2.181 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constante do Processo nº 12.014.667-3/SEAD;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **MARCIA CRISTINA RAMOS COLARES**, Médico, matrícula nº 163.052-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no que dispõe os Artigos 116, inciso III, 120, inciso II, 126, 128, inciso I e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 2.182 João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constante do Processo nº 12.014.667-3/SEAD;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **SULIETE APARECIDA VIEIRA**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 162.751-1, lotada na Secretaria de Estado da

Saúde, com base no que dispõe os Artigos 116, inciso III, 120, inciso II, 126, 128, inciso I e 129, inciso II, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental n.º 2.183

João Pessoa, 04 de abril de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constante do Processo n.º 12.009.985-3/SEAD;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **MARCOS ANTONIO MARQUES ESTRELA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 118.654-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no que dispõe o Artigo 120, inciso II, e Artigo 126, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental n.º 826

João Pessoa, 12 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RAPHAEL COSTA DE AZEVEDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Auditoria do Hospital Regional Jandhuy Carneiro, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Publicado no DOE 13.03.2012

Republicado por incorreção

Ato Governamental n.º 1.272

João Pessoa, 15 de março de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei n.º 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria n.º 063/2012/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 28 de fevereiro de 2012;

R E S O L V E nomear **KALYNA KÉSYA SOARES DE OLIVEIRA SILVA**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de **Língua Portuguesa**, com lotação na Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DÓE em 16.03.2012

Republicado por incorreção

Ato Governamental n.º 5.256

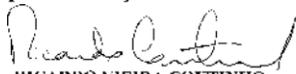
João Pessoa, 14 de dezembro de 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARCELO BENIGNO BORGES DE BARROS**, matrícula n.º 111.021-1, do cargo em comissão de Técnico de Recursos Hídricos, Símbolo CRH-2, da Agência Executiva de Gestão de Águas do Estado da Paraíba – AESA, vinculada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia, com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2011.

Publicado no DOE em 15.12.2011

Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado
da Administração

PORTARIA N.º 119/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.016.587-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **EMERSON MANOEL DE LIMA SILVA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.346-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA N.º 120/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.016.450-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **WANDERLANIA THAYSE BARBOSA DE OLIVEIRA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 168.639-9, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA N.º 121/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribui-

ções que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.016.438-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DAN TARSIS PRADO FERREIRA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 163.277-9, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA N.º 122/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.016.454-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MAURICIO VICENTE**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 159.783-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA N.º 123/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.003.043-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **NORMA LUCIA FRANÇA COUTINHO**, do cargo de Médico, matrícula n.º 87.272-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA N.º 124/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.016.439-6/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FABIO FERREIRA DA SILVA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 168.647-0, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA N.º 125/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.016.603-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **WILLKIE LUCENA RAMALHO JUNIOR**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 168.125-7, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA N.º 126/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.016.407-8/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **PAULO GERMANO GUSMÃO RIBEIRO DA COSTA**, do cargo de Regente de Ensino, matrícula n.º 81.696-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA N.º 127/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.016.342-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ATHILA HUDSON FERREIRA DE MELO**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula n.º 168.661-5, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA N.º 128/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.014.892-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RITA MARIA BERNARDINO DE ALMEIDA**, do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 130.198-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA N.º 129/GS/SEAD

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.016.353-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SILVIO SERGIO OLIVEIRA RODRIGUES**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 157.791-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação.


IVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração

RESENHA N.º 100/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 02 / 04 / 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
10.000.597-7	ADIMILSON MORAIS DOS SANTOS	510.226-0	1083/2011/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.022.117-6	ANA KARLA DA SILVA CORREIA	686.590-9	349/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.021.102-2	ANESIA MARIA DE QUEIROZ	131.255-3	348/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.021.418-8	ASSIS FRANCO	679.163-8	350/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.021.218-5	CARMELIA GONÇALVES DE LIMA	142.005-4	369/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.005.118-4	CLEONALDO LEITE CHAVES	025.795-8	365/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.022.059-5	CHARLENE DA SILVA ANDRADE	642.626-3	370/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.021.213-4	DANIELLE DA COSTA MELO	694.218-1	366/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.021.065-4	DANIELLE GARCIA BARBOZA	169.605-0	367/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.009.568-8	EDÉZIA MARIA DE ALMEIDA GOMES	069.586-6	345/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.023.894-0	ELDENISE DE SOUSA LINO	161.679-0	344/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.005.013-7	FLAVIO DIAS VILLAR	519.007-0	368/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.005.845-6	IRACEMA DE LOURDES LEITÃO DE O. LIMA E MOURA	080.227-1	346/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
09.018.021-6	ISENEIDE BORGES DOS SANTOS	115.183-5	362/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.035.792-0	JOSE DE ARIMATEIA GADELHA	166.110-8	356/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.036.926-0	JOSENILDO PORTO WANDERLEY	151.599-3	357/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.050.161-9	MARCIA CRISTINA DINIZ BARROS	162.489-0	351/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.050.151-9	MARCIO ADRIANO MUNIZ DE SOUZA	698.921-7	358/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
10.038.400-5	MARCUS AURELIUS DE MENDONÇA CAVALCANTE	073.410-1	343/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.027.828-3	MARIA DALVA RAMALHO BRANCO	095.517-5	361/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.016.178-8	MARIA DE LOURDES SOARES DA SILVA	691.326-1	359/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
11.005.711-2	MARIA DO SOCORRO DE QUEIROGA	127.872-0	342/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.005.216-4	MARIA MARGARIDA GUEDES PEREIRA DE CASTRO	078.353-6	347/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.015.826-4	RISSELDA LUCIA MARTINS DA SILVA	096.130-2	371/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.009.359-6	ROBSON PAREDES MOREIRA	073.933-2	354/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
12.016.181-8	SEVERINA ANALIA DOMINGOS DA SILVA	650.343-8	360/2012/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 101/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 02/04/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Secretaria, despachou o Processo de **PRORROGAÇÃO DE POSSE** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
12.016.403-5	FELIPE BAUNILHA TOME DE LIMA	14/05/2012	011/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO
12.016.308-0	RAFAEL JUSTINO BRITO	14/05/2012	010/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO
12.016.302-1	ROSEMERE DANTAS BARBOSA NASCIMENTO	14/05/2012	009/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO
12.016.441-8	ROSILEI MIELKE	14/05/2012	012/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO
12.016.540-6	ANTONIO LISBOA DE SOUSA VIEIRA	14/05/2012	016/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO
12.016.524-4	TEODORO SOARES DE SOUZA NETO	14/05/2012	015/GOPOS/SEAD/2012	DEFERIDO

RESENHA Nº 102/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 02/04/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER N.º	DESPACHO
12.016.091-9	SORAIA CARVALHO DE SOUZA	157.711-5	355/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
12.016.273-3	ROSSANA FIGUEIREDO NUNES DE ANDRADE	161.950-1	353/2012/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

I. IVANILIA MORAIS DA SILVA FARIAS
Secretário de Estado da Administração

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

PORTARIA Nº 0023/2012/GS/IASS.

João Pessoa, 28 de março de 2012.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CARMEN DE FÁTIMA QUEIROZ DE SÁ BENEVIDES, do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão do Setor Odontológico, símbolo C-3, deste Instituto.

PORTARIA Nº 0024/2012/GS/IASS.

João Pessoa, 28 de março de 2012.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

RESOLVE:

Nomear LUCIA DE FATIMA MORORO NORONHA, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade da Policlínica, símbolo FG-2, deste Instituto.

PORTARIA Nº 0025/2012/GS/IASS.

João Pessoa, 30 de março de 2012.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ADRIANA IEDJA FERREIRA AGRA, do Cargo em Comissão de Coordenador Adjunto do COPAE, símbolo C-5, deste Instituto.

PORTARIA Nº 0027/2012/GS/IASS.

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM, do Cargo em Comissão de Diretora do Núcleo de Recursos Humanos, símbolo C-3, deste Instituto.

PORTARIA Nº 0028/2012/GS/IASS.

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

RESOLVE:

Nomear RÔMULO DE ARAÚJO LIMA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo de Recursos Humanos, símbolo C-3, deste Instituto.

Maria da Luz Silva
MARIA DA LUZ SILVA
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA - INTERPA

PORTARIA Nº 11 /2012

Cabedelo, 2 de abril de 2012.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA/PB - no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107/2011 publicado no DOE de 03 de janeiro de 2011, c/c o Art. 13 Inciso I do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171 de 14 de dezembro de 1994,

RESOLVE exonerar, a pedido, o servidor abaixo discriminado ocupante de cargo de provimento em comissão definido neste ato.

NOME	CARGO	Matrícula	Simb.
Raimundo Laci de Abrantes	Gerente do Núcleo Catolé do Rocha	417-1	DAS-3

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOE.

Nivaldo Morais de Magalhães
Nivaldo Morais de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA

PORTARIA DP. Nº 05/2012

João Pessoa, 26 de março de 2012

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei 7.860 de 11 de novembro de 2005,

RESOLVE exonerar a pedido Alexandre Ferreira da Silva, do cargo, em Comissão, de Secretária, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo AI-2.

Ana Maria de Araújo Torres Pontes
Ana Maria de Araújo Torres Pontes
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

PORTARIA Nº 012/2012- GP

João Pessoa, 26 de Março de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Culturais da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar, RICARDO TADEU FEITOSA BAZERRA, matrícula 138.800-2, LUCAS DE MEDEIROS PEREIRA, matrícula nº 800.504-4, ZELICE SANTOS BOTELHO BARBOSA, matrícula nº 800.445-5 e HERYANE DE OLIVEIRA CORREIA, matrícula nº 800.186-3, para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PARA SELECIONAR AS PROPOSTAS DE OCUPAÇÃO DOS BOXES.

Lucineia Maia de Souza Bezerra
LUCINEIA MAIA DE SOUZA BEZERRA
PRESIDENTE

**PBPrev - Paraíba
Previdência**

PORTARIA Nº 008/2012/GAB/PRES/PBPREV.

João Pessoa, 02 de abril de 2012.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE nomear **THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA**, para exercer em comissão de **Coordenador de Concessão de Benefícios**, símbolo CCPrev-4, desta Autarquia.

PORTARIA Nº 007/2012/GAB/PRES/PBPREV.

João Pessoa, 29 de março de 2012.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE, exonerar a pedido, o servidor **ELIELTON DA SILVA LIMA**, do cargo em comissão de **Coordenador de Concessão de Benefícios**, símbolo CCPrev-4, desta Autarquia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA – A – Nº. 0925**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1237-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VERA LÚCIA PEREIRA DE ARAÚJO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C-VI, matrícula nº.87.863-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04.**

João Pessoa, 23 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA – A – Nº. 0786**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2088-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOSÉ MIGUEL SOBRINHO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 138.995-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA – A – Nº. 0787**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 29842-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA BALDOINO DE BRITO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 98.353-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.**

João Pessoa, 20 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA – A – Nº. 0788**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 24466-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **MARCELO SANTIAGO FALCONI**

DE CARVALHO, no cargo de Psicólogo, matrícula nº. 3.528-9, lotada (o) no Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA – A – Nº. 0789**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3383-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA SALETE DOMINGOS DANTAS**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 84.974-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.**

João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA – A – Nº. 0791**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 588-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA APARECIDA BARBOSA CAVALCANTE**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 136.523-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.**

João Pessoa, 19 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA – A – Nº. 0846**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3240-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO SOCORRO OLINDA DE SOUZA SILVA**, no cargo de Psicólogo, matrícula nº. 80.570-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 21 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA – A – Nº. 0847**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1508-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA JOSÉ PAULO DE BRITO**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 92.137-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 21 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**PORTARIA – A – Nº. 0848**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 6459-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARLENE MELO DE LIMA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 129.284-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 21 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0850

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4721-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora CELI LEITE DOS SANTOS, no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº. 115.705-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 21 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0851

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5459-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA FELIX DA CRUZ, no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº. 115.207-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 21 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0852

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 574-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor OCEMAR TOSCANO LUNA, no cargo de Auxiliar de Escrita, matrícula nº. 44.911-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 21 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0853

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4444-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor DUSTAN MOREIRA DE OLIVEIRA, no cargo de Vigilante, matrícula nº. 61.267-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 21 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0879

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3272-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora SEVERINA VIONEIDE DA SILVA ARAÚJO, no cargo de Professor de Educação Básica 1 B-V, matrícula nº. 137.826-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0881

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2770-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 91.368-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005. João Pessoa, 23 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0882

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 30664-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ROSANGELA BARROS FIGUEIREDO DE MORAIS, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VI, matrícula nº. 81.681-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com base no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0883

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2665-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA MARGARETE FONSECA COSTA, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VI, matrícula nº. 84.832-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0885

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3321-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DO SOCORRO SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VI, matrícula nº. 85.725-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0886

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3935-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARTA MOREIRA DE MELO, no cargo de Atendente, matrícula nº. 115.319-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0887

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2822-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora AUDACI COLAÇO DINIZ

MAXIMO, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº. 84.779-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.**

João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0888**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2664-11,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **FRANCISCA DE FÁTIMA PIRES VIEIRA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C VII, matrícula nº. 56.805-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, com base no **art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0892**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 40461-10,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 144.276-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0893**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3121-11,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **SEVERINA MARIA DE ANDRADE RODRIGUES**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 134.090-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0894**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 966-11,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, no cargo de Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº. 65.470-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Administração, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0896**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4891-11,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **JOSÉ HILTON FERREIRA**, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº. 74.748-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da

Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0897**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4971-11,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao servidor **JOSÉ RICARTE DE OLIVEIRA**, no cargo de Defensor Público 3ª Entrância, matrícula nº. 73.210-9, lotada (o) na Defensoria Pública da Paraíba, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0898**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2813-11,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **EDVÂNIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 130.525-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.**

João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0899**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 40470-10,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO MELO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 141.150-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.**

João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0900**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3200-11,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DE FÁTIMA ARRUDA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 85.005-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.**

João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0901**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2485-11,

RESOLVE

CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARIA DE FÁTIMA ROCHA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 85.119-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional**

nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.
João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0902**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2423-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **CLEIDIONES LUCAS VIANA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 85.364-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0903**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2693-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ADEILDE PEREIRA DA SILVA SOBRAL**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 77.231-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0904**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4889-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA GORETTE BRANDÃO DA SILVA**, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 90.013-3, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0905**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3539-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **FRANCINETE GALDINO PEREIRA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 141.740-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0906**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 32357-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **FRANCIEIDES BARBOSA MARTINS NUNES**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 129.612-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0907**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2784-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA ROSITA SOARES DOS SANTOS BURITÍ**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 142.977-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0908**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 32124-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ELIAS MOREIRA ALVES**, no cargo de Regente de Ensino, matrícula nº. 72.176-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0909**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3846-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA GORETE SILVA BATISTA**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 87.947-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0910**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3234-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **JOSINETE FERREIRA DE LIMA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 116.516-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0911**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1408-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA JOSÉ CARNEIRO LOPES**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 85.139-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.

João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0912**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 28105-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **CELINA MARIA NASCIMENTO DE AZEVÊDO**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 137.771-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.**

João Pessoa, 23 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0913**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4427-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA LUCIA LEITE DE ALMEIDA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 89.512-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.**

João Pessoa, 23 de março de 2012.

**DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0985**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 11281-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, **GERALDA DE SOUZA PEREIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 59.731-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 29 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0986**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 11685-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, **MARIA DE FATIMA FLORENCIO PADILHA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 67.313-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 29 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0987**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 11447-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, **CARMEM COELI CORREIA LIMA JORDÃO**, no cargo de Médico, matrícula nº. 74.839-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 29 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0988**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3322-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, **MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS**, no cargo de Supervisor Educacional, matrícula nº. 133.935-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 29 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0989**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 4026-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor, **EVARISTO DE ALMEIDA HOLANDA**, no cargo de Auditor Fiscal, matrícula nº. 70.312-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Receita, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.**

João Pessoa, 29 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0990**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 32348-10,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, **MARIA OLIVIA DE ARAÚJO SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 2 B-VI, matrícula nº. 84.310-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.**

João Pessoa, 29 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0991**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1490-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor, **LUIZ INÁCIO DA SILVA**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 D-VI, matrícula nº. 65.610-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.**

João Pessoa, 29 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0992**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 3537-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, **SONIA MARIA RUSSO BARRETO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 131.607-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.**

João Pessoa, 29 de março de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0993**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 11438-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora, **LYGIA WANDA NUNES PINTO**, no cargo de Professor de Educação Básica 3 C-VI, matrícula nº. 84.592-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal.

João Pessoa, 29 de março de 2012.


Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPrev

Resenha/PBprev/GP/nº 072.-2012.

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente
01	0002658-12	ANDREY MONTEIRO ALBINO
02	0003153-12	DYONE DA SILVA BARBOSA
03	0002270-12	MARCIA DANTAS DE OLIVEIRA
04	0009400-11	ROSA CANDIDA PEREIRA DE CARVALHO

João Pessoa, 02 de abril de 2012.

Resenha/PBprev/GP/nº 073-2012

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente
01	0002119-12	ELIANE MARIA RABELO DA NOBREGA

João Pessoa, 02 de Abril de 2012.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado do
Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

RESENHA Nº 009/FUNCEP/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP notifica os convenientes para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENIENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
3562/2011	0021/2011	PAPEL MARCHE	2ª	R\$ 3.873,00	0109/2012	NÃO CONFORMIDADE
0358/2012	0031/2010	FUND. GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO	10ª	R\$ 50.000,00	0124/2012	NÃO CONFORMIDADE
0098/2012	0019/2010	AÇÃO SOCIAL ARQUIOCESANA-ASA	11ª	R\$ 40.909,00	0134/2012	NÃO CONFORMIDADE
0583/2012	1º/AD/0008/2011	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA-FAB	1ª	R\$ 50.000,00	0136/2012	NÃO CONFORMIDADE
3359/2011	0018/2011	INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO	2ª	R\$ 12.500,00	0141/2012	NÃO CONFORMIDADE
0627/2011	0021/2011	ORGANIZAÇÃO PAPEL MACHÉ	4ª	R\$ 8.873,00	0132/2012	APROVADA
0066/2012	0005/2011	CASA DA CRIANÇA DR. JOÃO MOURA	5ª	R\$ 10.833,33	0128/2012	NÃO CONFORMIDADE
1841/2011	0031/2010	FUNDAÇÃO GOVERNADOR FLÁVIO R. COUTINHO	6ª	R\$ 50.000,00	0103/2012	NÃO CONFORMIDADE
0583/2012	0008/2011	FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA-FAP	2ª	R\$ 66.666,67	0144/2012	NÃO CONFORMIDADE
0485/2011	0001/2011	AÇÃO SOCIAL ARQUIOCESANA-ASA	11ª	R\$ 49.078,00	0151/2012	NÃO CONFORMIDADE
0395/2012	0018/2011	INSTITUTO SÃO VICENTE DE PAULO	3ª	R\$ 12.500,00	0142/2012	NÃO CONFORMIDADE
0679/0158/12	0033/2006	SEC. DE ESTADO DO DESENV. HUMANO-SUPLAN	FINAL	R\$ 2.117.938,87	0152/2012	APROVADA

João Pessoa, 29 de março de 2012

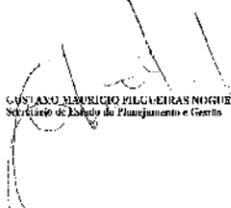
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - FDE

RESENHA Nº 010/FDE/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere o item 8, da seção VIII da Instrução Normativa nº 001/SEPLAN, de 28 de dezembro de 1992 e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FDE notifica aos convenientes para, no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas. O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONV	CONVENIENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
3218/2006	0119/2006	P. M. DE NOVA PALMEIRA.	4ª	30.000,00	0070/2012	NÃO CONFORMIDADE
0607/2007	0119/2006	P. M. DE NOVA PALMEIRA.	5ª	25.037,00	0071/2012	NÃO CONFORMIDADE
2874/2011	0123/2010	P. M. DE BOA VENTURA	1ª, 2ª, 3ª	89.311,24	0072/2012	REJEITADA
2358/2011	0039/2010	P. M. DE GURINHÉM	2ª	57.692,64	0074/2012	APROVADA
1469/2011	0087/2010	P. M. DE UMBUZEIRO	3ª FINAL	120.000,00	0075/2012	NÃO CONFORMIDADE
0024/2012	0178/2006	P. M. DE MATINHAS	5ª-FINAL	15.000,00	0076/2012	APROVADA
3658/2008	0047/2008	P. M. DE S. JOSÉ LAGO A TAPADA	1ª	44.045,00	0077/2012	APROVADA
4661/5148/08	0047/2008	P. M. DE S. JOSÉ LAGO A TAPADA	2ª, 3ª	85.000,00	0078/2012	NÃO CONFORMIDADE
2602/4141/10	0069/2010	P. M. DE BREJO DO CRUZ.	1ª, 2ª	180.000,00	0069/2012	NÃO CONFORMIDADE
2381/2011	0017/2010	P. M. DE LUCENA	1ª, 2ª e 3ª	144.421,19	REL.010/12	NOTIFICAÇÃO

João Pessoa, 29 de março 2012.


GUSTAVO ALBUQUERQUE
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado
da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB

PORTARIA Nº 036 DE 26 DE MARÇO DE 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 0069 de 02 de janeiro de 2011 e o que consta no processo de nº 0044/2012.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros Civil, **CÂNDIDA RÉGIS BEZERRA DE ANDRADE**, matrícula 5160-8, **KADJA LEAL DE SANTANA**, matrícula 5467-4, **JOSEVALDO BELMONT**, matrícula 5804-1, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros procederem ao recebimento de Obras referente à recuperação das Rodovias PB 048 e 082 objeto do Contrato nº PJ 13/2011.

2 - O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 037 DE 26 DE MARÇO DE 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 0069 de 02 de janeiro de 2011 e o que consta no processo de nº 0045/2012.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros Civil, **JOSEVALDO BELMONT**, matrícula 5804-1, **CÂNDIDA RÉGIS BEZERRA DE ANDRADE**, matrícula 5160-8, **KADJA LEAL DE SANTANA**, matrícula 5467-4, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros procederem ao recebimento da obra referente à recuperação da Malha Viária Estadual e como objeto do Contrato nº PJ 38/2011.

2 - O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA Nº 038 DE 26 DE MARÇO DE 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 0069 de 02 de janeiro de 2011 e o que consta no processo de nº 0857/2012.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros Civil, **CÂNDIDA RÉGIS BEZERRA DE ANDRADE**, matrícula 5160-8, **VALCIR HENRIQUE DE ARAÚJO**, matrícula 1634-9, **KADJA LEAL DE SANTANA**, matrícula 5467-4, para sob a Presidência do primeiro e os

demais na condição de Membros procederem ao recebimento das obras de Pavimentação do Aeródromo de Cajazeiras/PB e como objeto do Contrato nº PJ 016/2010.

2 - O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA 0011/GS/12

Em, 06 de fevereiro de 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra h do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, ROBERTA DE LOURDES F. DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 760.456-0, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para responder pela Chefia da Seção de Patrimônio, Símbolo F-1, durante o afastamento do titular, com vigência a partir desta data.

PORTARIA GS/019/GS/12

Em, 01 de março de 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra h do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOSÉ IRAN LEITE, Assistente Administrativo IV, matrícula nº 760.046-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Suplan, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação, com vigência a partir desta data.

PORTARIA GS/029/12

Em, 02 de abril de 2012

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra h do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, GERMANA MACHADO LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Financeiros desta Autarquia, Símbolo CAS-3, com vigência a partir de 26 de março do corrente.


ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 012/2012

João Pessoa, 23 de março de 2012.

O Secretário da Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, c/c o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores **Paulo Roberto Diniz**, matrícula nº 156.137-5; **Lenira Saldanha de Alencar**, matrícula nº 80.053-8; e **Juliana Correia Cardoso Magalhães**, matrícula nº 158.580-1, para sob a Presidência do Primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação, tendo como exclusiva finalidade instaurar, conduzir e julgar os processos licitatórios prévios e decorrentes do Programa PRODETUR NACIONAL, por um período de 01 (um) ano a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 007/2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 28.08.2011, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.


RENATO COSTA FELICIANO
SECRETÁRIO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

PORTARIA Nº 06/2012-FAC/GP.

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0086/2011, publicado no D.O.E. em 03 de janeiro de 2011, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986, em conformidade com o que conta do Processo nº 677/2012-FAC,

R E S O L V E exonerar, a pedido, a servidora **JOSEFA LÉA DA SILVA SANTOS**, matrícula 3385, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal Commissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 007/2012-FAC/GP.

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0086/2011, publicado no D.O.E. em 03 de janeiro de 2011, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986,

R E S O L V E nomear **MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI FONSECA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-2**, do Quadro de Pessoal Commissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 008/2012-FAC/GP.

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0086/2011, publicado no D.O.E. em 03 de janeiro de 2011, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986,

R E S O L V E exonerar **JOSEFA VANÓBIA FERREIRA N[OBREGA DE SOUZA]** do Cargo em comissão de Assessora da Presidência, Símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Commissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 009/2012-FAC/GP.

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0086/2011, publicado no D.O.E. em 03 de janeiro de 2011, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986,

R E S O L V E exonerar **FÁBIO VERIATO DA CÂMARA**, matrícula 3383, do Cargo em comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Commissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 010/2012-FAC/GP.

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0086/2011, publicado no D.O.E. em 03 de janeiro de 2011, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986,

R E S O L V E exonerar **JOSÉ SIDNEY OLIVEIRA FILHO**, matrícula 3404, do Cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Commissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 011/2012-FAC/GP.

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0086/2011, publicado no D.O.E. em 03 de janeiro de 2011, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986,

R E S O L V E exonerar, a pedido, o servidor **JOSÉ MARINALDO CARDOSO**, matrícula 3375, do Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos Comunitários, Símbolo DAS-2, do Quadro de Pessoal Commissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP

PORTARIA Nº 016/2012

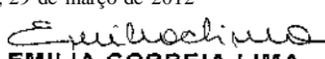
A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

1. **NOMEAR RAFAEL BARBOSA DAMASCENO**, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DA DIRETORIA TÉCNICA DA Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, SÍMBOLO CSEI-2**.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 29 de março de 2012


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA nº. 223/2012/DEGEPOL

Em, 28 de Março de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 171, III, da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 007/2012/CPC.

RESOLVE aplicar Pena Disciplinar de Advertência aos servidores sindicados,

Rosane Maria Lima Onofre, mat. nº 062.760-7 e Antonio Alves Ferreira, mat. 061.130-1, Peritos Oficiais Criminais, pela prática de Transgressão Disciplinar prevista no Art. 157, Inciso V, da Lei Complementar 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil da Paraíba, em razão dos mesmos terem sido displicentes no exercício da função policial.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

CUMPRASE


Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

Portaria nº 105/2012/DS João Pessoa, 23 de março de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960 de 07 de março de 1979, e

Considerando que o DETRAN/PB não mantém relação administrativa com as empresas prestadoras de serviços de reboque usados quando da apreensão de veículos;

Considerando que este órgão tem reboque próprio e não cobra aos usuários taxa pelo uso referente aos veículos apreendidos decorrentes de abordagens em blitz feitas pelos seus agentes de trânsito;

Considerando que disponibilizamos suficiente espaço físico em nossas dependências na sede e em Campina Grande para a guarda dos veículos apreendidos pelo BPTRAN;

Considerando a aquisição de 06 (seis) reboques por este Departamento, através de processo licitatório nº 26201.005350.2011, pregão nº 260/2011, prestes a serem recebidos, cuja maioria será oportunamente cedida a Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social e a Polícia Militar;

RESOLVE:

Art. 1º – Os veículos apreendidos pelo BPTRAN serão liberados pelo DETRAN/PB após a devida regularização mediante o pagamento das respectivas taxas e IPVA, ficando a cargo daquela corporação a responsabilidade de comprovar, oficialmente, a resolução do débito relativo ao serviço de reboque;

Art. 2º – A presente portaria terá vigência até a efetiva entrega dos reboques adquiridos pelo DETRAN e cedidos a SEDS e a PM, ocasião em que será editada nova regulamentação.

Art. 3º – Remeta-se cópia para conhecimento da Diretoria Administrativa, Divisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito e BPTRAN.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 121/2012-DS João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta nos Ofícios 2012/SCVN/BPTran nºs 007 e 0203;

RESOLVE:

I-Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de **Agente de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, conforme preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23.09.97, do Código de Trânsito Brasileiro.

NOME	MATRÍCULA
Alexandro Gomes Correia	519.154-8
Eriosvaldo Gomes Ferreira	516.976-3
Genival Sebastião Borges Filho	518.065-1
Igrinaldo Brandão Gonzaga Filho	525.364-1
Ítalo Alves de Santana	513.763-2
José Fernandes Alves Morais	514.958-4
José Januário da Silva Júnior	519.135-1
José Xavier da Silva	519.367-2
Leandro dos santos Filgueira	525.280-6
Marcene Vicente Barbosa	515.917-1
Wellington Silva Barbosa	521.624-9

II-Encaminhe-se à CIPAL, para conhecimento e cadastramento, em conformidade com a Lei específica.

PORTARIANº122//2012-DS João Pessoa, 03 de abril de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, desta Autarquia, **INDEFERIU** os pedidos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constantes nos processos abaixo relacionados;

Processo	Nome	Matrícula
00016.006444/2011-5	Jorge Luis de Lima	0088-4
00016.001357/2011-0	José Everaldo de Figueiredo	4005-3

Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais que o caso requer.

PORTARIA Nº 123/2012-DS João Pessoa, 03 de abril de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Portaria nº 119/2011-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 23.02.2011;

RESOLVE:

I-Revogar a Portaria nº 615/2011-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 10 de dezembro de 2011, ficando respeitados os efeitos até então produzidos em sede de instrução processual.

II-Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados no Processo nº 00016.020765/2011-0, devendo a referida Comissão, apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

III-Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância, para conhecimento e a adoção dos procedimentos cabíveis que o caso requer.

IV-A presente Portaria passa a vigorar na data da sua publicação

PORTARIA Nº 124/2012-DS João Pessoa, 03 de abril de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Processo de Sindicância, para apurar os fatos narrados no Processo nº 00016.008341/2012-0, devendo Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de até 30 (trinta) dias.

II-Encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância para conhecimento e a adoção dos procedimentos cabíveis que o caso requer.

III-Esta Portaria passa a vigorar na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 131/2012-DS João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, o servidor **João Gonçalves de Sousa**, do cargo em comissão de Chefe de Protocolo da 6ª CIRETRAN, localizada no município de **Cajazeiras-PB**, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais.

PORTARIA Nº 132/2012-DS João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, o servidor **Tony Victor Medeiros da Silva**, do cargo em comissão de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de **Itapororoca-PB**, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais.

PORTARIA Nº 133/2012-DS João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, o servidor **Jonaci Gomes de Lima**, do cargo em comissão de Chefe de Protocolo da 11ª CIRETRAN, localizada no município de **Cuité-PB**, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais.

PORTARIA Nº 134/2012-DS João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, o servidor **Saulo Gonçalves Noronha**, do cargo em comissão de Chefe da Seção Administrativa da 1ª CIRETRAN, localizada no município de **Campina Grande-PB**, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais.

PORTARIA Nº 135/2012-DS João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, o servidor **Juliano Dantas Veras Lúcio**, do cargo em comissão de Chefe da 22ª CIRETRAN, localizada no município de **São Bento-PB**, Símbolo DAS-

4, do Quadro de Pessoal Commissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais.

PORTARIA Nº 136/2012-DS

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I-Exonerar, a pedido, o servidor **Rosevaldo Alves Barbosa**, do cargo em comissão de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de **Cabedelo-PB**, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Commissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais.

PORTARIA Nº 137/2012-DS

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I-Exonerar, a pedido, o servidor **Moisés Barroso da Silva Sobrinho**, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 6ª CIRETRAN, localizada no município de **Cajazeiras-PB**, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Commissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais.

PORTARIA Nº 138/2012-DS

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I-Exonerar, a pedido, o servidor **Jucélio Marques de Sousa**, do cargo em comissão de Chefe da 12ª CIRETRAN, localizada no município de **Sousa-PB**, Símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Commissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais.

PORTARIA Nº 140/2012-DS

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I-Exonerar, a pedido, o servidor **Allisson Batista de Freitas Ramalho**, do cargo em comissão de Chefe de Protocolo da 22ª CIRETRAN, localizada no município de **São Bento-PB**, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal Commissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais.

PORTARIA Nº 141/2012-DS

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I-Nomear o servidor **Allisson Batista de Freitas Ramalho**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Protocolo da 22ª CIRETRAN, localizada no município de **São Bento-PB**, Símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Commissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais.

PORTARIA Nº 142/2012-DS

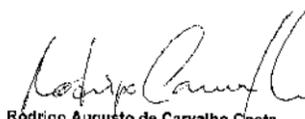
João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

R E S O L V E:

I-Nomear **Danilo Alves Brasileiro Lúcio**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Protocolo da 22ª CIRETRAN, localizada no município de **São Bento-PB**, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal Commissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 167

João Pessoa, 28 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0005970-3/2012-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARLUCE ANDRADE DE ARAUJO**, Professor, matrícula nº 142.951-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Mons. Pedro Anísio, para Liceu Paraibano.

UPG: 200

UTB: 11074

Portaria nº 168

João Pessoa, 28 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0005817-3/2012-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **VALDA OZEANE CAMARA CASSIANO DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 163.623-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Dr. Hortencio Ribeiro, em Campina Grande, para a EEEFM Mons. Jose da Silva Coutinho, na cidade de Esperança.

UPG: 017

UTB: 13108

Portaria nº 169

João Pessoa, 28 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0006129-0/2012-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MANOEL DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, Professor, matrícula nº 146.412-4, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Dr. Antonio B. Santiago, para a EEEF Dr. Joao Florentino Meira de Vasconcelos, ambas em Itabaiana.

UPG: 038

UTB: 22025

Portaria nº 170

João Pessoa, 28 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0006134-5/2012-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANTONIO ALBUQUERQUE DE ANDRADE**, Professor, matrícula nº 144.889-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Dr. Antonio B. Santiago, para a EEEF Dr. Joao Florentino Meira de Vasconcelos, ambas em Itabaiana.

UPG: 038

UTB: 22025

Portaria nº 171

João Pessoa, 28 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0001977-6/2012-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DEBORA JANAINA RIBEIRO E SILVA**, Professor, matrícula nº 157.447-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da ENE Prof. Pedro Augusto Almeida, em Bananeiras, para a EEEFM Felix Araujo, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13130

Portaria nº 172

João Pessoa, 28 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0001016-8/2012-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JUVANDI DE SOUZA SANTOS**, Professor, matrícula nº 144.975-3, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Felix Araujo, para a EEEFM Antonio Guedes de Andrade, ambas em Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 1321800

Portaria nº 173

João Pessoa, 28 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002770-7/2012-SEE,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ALCIDES OLINTO DA SILVA**, Professor, matrícula nº 159.710-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Mal. Almeida

Barreto, em Juazeirinho, para a EEEFM Napoleao Abdon da Nobrega, na cidade de São Mamede.
 UPG: 050 UTB: 16048

Portaria nº 174 João Pessoa, 28 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002304-5/2012-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ANDREA CARLA RODRIGUES THEOTONIO**, Professor, matrícula nº 163.741-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF John Kennedy, em Guarabira, para a EEEFM Min. Jose Americo de Almeida, na cidade de Areia.
 UPG: 007 UTB: 13120

Portaria nº 175 João Pessoa, 28 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002891-2/2012-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **HERBERT SALES BARBOSA**, Professor, matrícula nº 163.625-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Dr. Elpidio de Almeida, para a EEEFM Dep. Alvaro Gaudencio de Queiroz, ambas em Campina Grande.
 UPG: 001 UTB: 13047

Portaria nº 176 João Pessoa, 28 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0002998-1/2012-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DARIO DOUGLAS DA SILVA**, Professor, matrícula nº 157.570-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Ademar Vêloso da Silveira, para a EEEFM Dep. Alvaro Galdencio de Queiroz, ambas em Campina Grande.
 UPG: 001 UTB: 13047

Portaria nº 177 João Pessoa, 28 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003050-8/2012-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DANIEL GREGORIO JUNIOR**, Professor, matrícula nº 163.600-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Mons. Jose S. Coutinho, em Esperança, para a EEEEFM Francisca Martiniano da Rocha, na cidade de Lagoa Seca.
 UPG: 001 UTB: 13112

Portaria nº 178 João Pessoa, 28 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003088-1/2012-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA**, Professor, matrícula nº 163.664-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Maj. Veneziano Vital Rego, para a EEEFM Ademar Vêloso Silveira, ambas em Campina Grande.
 UPG: 001 UTB: 13096

Portaria nº 179 João Pessoa, 28 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0003105-0/2012-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARILEIDE BALBINO DA SILVA**, Professor, matrícula nº 145.078-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Jose Bronzeado Sobrinho, para a EEEF Dr. Cunha Lima, ambas em Remígio.
 UPG: 055 UTB: 13157

Portaria nº 180 João Pessoa, 28 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0004901-5/2012-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **HINDEMBURGO JOSE DE ALMEIDA GAMA**, Professor, matrícula nº 157.705-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Dr. Elpidio de Almeida, para a EEEF Monte Carmelo, ambas em Campina Grande.
 UPG: 001 UTB: 13077

Portaria nº 181

João Pessoa, 28 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0004715-8/2012-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARISTELA HENRIQUE ARAUJO**, Professor, matrícula nº 136.984-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Dr. Jose Duarte Filho, em Uirauna, para o CEJA Profª. Suely Espinola Nobrega, na cidade de Patos.
 UPG: 025 UTB: 16017

Portaria nº 182

João Pessoa, 28 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0004483-1/2012-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JOSE BERNARDO DA SILVA**, Regente de Ensino, matrícula nº 84.658-9, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Murilo Braga, para a EEEF Clementino Procópio, ambas em Campina Grande.
 UPG: 001 UTB: 13011

Portaria nº 183

João Pessoa, 28 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0004383-0/2012-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **GENILDO MARQUES DA SILVA**, Professor, matrícula nº 87.974-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Apollonio Zenayde, para a EEEF Manoel Barbosa de Lucena, ambas em Alagoa Grande.
 UPG: 003 UTB: 13213

Portaria nº 184

João Pessoa, 28 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0004351-4/2012-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **TEREZINHA CLEMENTINO DA SILVA RUFINO**, Professor, matrícula nº 131.583-8, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Pe. Hildon Bandeira, para a EEEF de Demonstração de Alagoa Grande, ambas na referida cidade.
 UPG: 003 UTB: 13135

Portaria nº 185

João Pessoa, 28 de 03 de 2012.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0004011-6/2012-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA DO SOCORRO CORREIA DE FREITAS**, Professor, matrícula nº 143.453-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Dr. Elpidio de Almeida, para a EEEF Clementino Procópio, ambas em Campina Grande.
 UPG: 001 UTB: 13011


 MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
 Secretária Executiva

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD

PORTARIA Nº 009/2012

João Pessoa, 01 de março de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **ROSELE LUCENA BELTRÃO**, do Quadro de Funções Gratificadas de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG - 1, do Quadro de Pessoal Função Gratificada desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data acima, independente da data de sua publicação.

Publicada no DOE 27.03.2012

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 010/2012

João Pessoa, 01 de março de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **EDVANDRO FELIPE DOS SANTOS**, para a Função Gratificada de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG - 1, do Quadro de Pessoal de Função Gratificada desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data acima, independente da data de sua publicação.

Publicada no DOE 27.03.2012

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 011/2012

João Pessoa, 13 de março de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **ANUSKA FERREIRA MESQUITA, a pedido**, da Função Monitor, símbolo FG - 1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na **data acima**, independente da data de sua publicação.

Publicada no DOE 03.04.2012

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 012/2012

João Pessoa, 13 de março de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **MARILÉA LUCIMEIRE ALVES DE FREITAS**, a Função de Monitor, símbolo FG - 1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na **data acima**, independente da data de sua publicação.

Publicada no DOE 03.04.2012

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 017/2012

João Pessoa, 28 de março de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **ELISÂNGELA DE MACÊDO RODRIGUES ATAÍDE**, do Cargo Assessor Técnico, símbolo DAA - 202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 018/2012

João Pessoa, 28 de março de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **DANIEL PEDRO DE ASSIS**, para o Cargo de Assessor Técnico, símbolo DAA - 202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 019/2012

João Pessoa, 30 de março de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **RENATA RABÊLO SERRANO DE ANDRADE, a pedido**, do Quadro de Funções Gratificadas de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG - 1, do Quadro de Pessoal de Função Gratificada desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

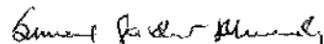
PORTARIA Nº 020/2012

João Pessoa, 30 de março de 2012

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **DANIELLE DO NASCIMENTO RIBEIRO**, para o quadro de Funções Gratificadas de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG - 1, do Quadro de Pessoal de Função Gratificada desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA - LOTEPE

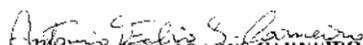
PORTARIA 002/2012/GS

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso VII, do Decreto nº. 15.826 de 12 de novembro de 1993.

RESOLVE:

Determinar que a partir do mês de abril do corrente ano não mais serão aceitos cupons do BILHETE LOTÉRICO ESTADUAL preenchido com carimbo ou similar, ficando os mesmos eliminados durante o sorteio, sendo válidos apenas os preenchidos de forma manuscrita, para que não haja vantagem alguma entre os participantes dos referidos cupons.

João Pessoa, 04 de abril de 2012.


ANTÔNIO FÁBIO SOARES CARNEIRO
Superintendente

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 072/GSER

João Pessoa, 21 de março de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, inciso IV, da Constituição do Estado c/c o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “d”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos servidores Manoel Pereira da Silva Neto, matrícula nº 147.100-7; Maria Imaculada Santos Teixeira, matrícula nº 147.112-1; Anivaldo Mendes de Azevedo Filho, matrícula nº 147.436-7; André Luis Lobo Filgueiras, matrícula nº 158.516-9; Arnon Cavalcante Diniz, matrícula nº 147.376-0; Cláudio de Oliveira Leôncio Pinheiro, matrícula nº 147.748-0; Manoel Paulino da Silva Neto, matrícula nº 145.941-4; José Ronaldo de Sousa Américo, matrícula nº 146.387-0; Gislaine Araújo de Medeiros, matrícula nº 145.993-7, e Cláudio Sousa Cavalcanti, matrícula nº 147.755-2, para a prática dos seguintes atos, no âmbito de suas circunscrições:

I – autorizar, como ordenador de despesas, a emissão de notas de empenho e sua anulação, ordens de saque, notas de provisão, autorização de pagamentos e;

II – autorizar o deslocamento de servidores no interesse do serviço, a concessão e o pagamento de diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADA NO D.O.E. DE 22/03/2012

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 088/GSER

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “d”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º O item 2 do art. 8º da Portaria Nº 058/GSER, de 17 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ATIVIDADE	R\$
2. Coordenação de evento de capacitação, por hora	20,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 089/GSER

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 c/c o art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “d”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e

Considerando o teor do Despacho do Coordenador da Corregedoria Fiscal desta Secretaria de Estado da Receita, exarado à folha 71 do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2011;

Considerando que motivos circunstanciais impediram a conclusão dos trabalhos atribuídos à Comissão designada pela Portaria nº 100/GSER, de 23 de setembro de 2011;

Considerando a revogação da Portaria nº 276/GSRE, de 22 de dezembro de 2004, pela Portaria nº 049/GSER, de 22 de fevereiro de 2012;

Considerando o exposto no Ofício nº 039/2012/GAB-PGE, de 09 de fevereiro de 2012, do Senhor Procurador Geral do Estado da Paraíba;

Considerando que a Portaria nº 063/GSER, de 09 de março de 2012, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Luciano Marinho de Medeiros, tinha por fundamento o disposto na Medida Provisória nº 183, de 21 de novembro de 2011, e que esta foi declarada insubsistente nos termos do Decreto Legislativo nº 235, de 15 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **SÉRGIO GUSTAVO PATRÃO DIAS**, matrícula nº 147.929-6; **BRUNO DE SOUSA FRADE**, matrícula nº 159.510-5, e **ONALDO JORGE VELOSO**, matrícula nº 076.474-4, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Inquérito Administrativo, destinada a concluir o procedimento iniciado com a Portaria nº 100/GSER, de 23 de setembro de 2011, a qual instaurou Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade funcional atribuída ao servidor **LUCIANO MARINHO DE MEDEIROS**, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 096.567-7, em face de inobservância das determinações contidas nos §§ 1º e 2º do art. 9º da Portaria nº 054/GSF, de 30 de dezembro de 1996 e nos incisos I e II do art. 3º da Portaria nº 170/GSER, de 27 de outubro de 2008, uma vez que realizou as prestações de contas dos Documentos de Arrecadação nº 409.701 a 409.706; 409.708 a 409.711; 409.713 e 409.714, fora do prazo estipulado, fato esse que denota comportamento inadequado do referido servidor, o que transgredir, em tese, a regra estampada nos artigos 106, I e III, e 107, IV, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

Art. 2º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para concluírem os trabalhos objeto desta Portaria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 090/GSER

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea “a”, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor **ADRIANO RODRIGO ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 167.748-9, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado nesta Secretaria, da 5ª Gerência Regional, com sede em Sousa, para a 1ª Gerência Regional, com sede em João Pessoa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de abril de 2012.

PORTARIA Nº 091/GSER

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor **MARCELO RICARDO CÂMARA DA SILVA**, matrícula nº 161.171-2, Auditor Fiscal Tributário Estadual, lotado nesta Secretaria, da 4ª Gerência Regional, com sede em Patos, para a 1ª Gerência Regional, com sede em João Pessoa.

Art. 2º Designar o servidor acima citado para exercer suas atribuições na Gerência de Tecnologia da Informação desta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 092/GSER

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "d", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 742 do Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Leilão desta Secretaria de Estado da Receita:

- Durval Cassimiro de Queiroga – matrícula nº 147.904-1

- Leonardo Castro Moreira – matrícula nº 167.629-6

- Cláudio Rogério Freitas da Silva – matrícula nº 147.721-8

Art. 2º A Comissão de Leilão terá como atividade precípua a execução fiscal mediante a venda em leilão público de mercadorias e bens apreendidos ou abandonados, no âmbito desta Secretaria, uma vez esgotado o trâmite administrativo do correspondente processo fiscal, observando, para tanto, as disposições contidas nos arts. 739 a 759 do Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 031/2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0286702012-3	N CLAUDINO & CIA LTDA	CRÉDITO FISCAL	DEFERIMENTO
0212562012-0	ISAAC LUIZ NOBRE	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0159642012-0	MARIA AMABLES BEZERRA DE SOUZA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0107182012-5	MARIA DO SOCORRO C DE A CRUZ	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0198742012-8	JAIME ATANASIO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0206782012-5	ANTONIO ONOFRE GUERRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0111952012-6	JOSÉ ALEXSANDRO ARAÚJO TEIXEIRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0160512012-0	MARIA DOROTHEA DE BRITO LIRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0160112012-5	JOSÉ APARECIDO BEZERRA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0210032012-3	JEFFERSON DE ALMEIDA BRITO E SOUSA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0177542012-4	IVANEIDE MARIA DA SILVA CASTRO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0186802012-6	AGOSTINHO MANOEL DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0153862012-0	JOSÉ BELARMINO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0195642012-6	TEREZA OLIVIA FREIRE SANTANA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0179202012-0	ANTONIO ANDRÉ B. S. DE ANDRADE	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0186282012-0	FRANCISCO VIEIRA DE FREITAS	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0104682012-5	JOSÉ LEONARDO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0236022012-8	ISSAC BEZERRA DE SOUSA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0160582012-1	ROSELENE DE SOUZA PETRUCCI	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1470342011-2	ARIOSVALDO ALCIDES DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1433532011-6	AMARELO COMERCIO DE TINTAS LTDA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1433402011-9	LUCI MARY FONSECA FERREIRA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
0151062012-5	CLEONICE NUNES FLOR	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO

0125342012-2	RONALDO URCULINO DA SILVA	RESTITUIÇÃO DO IPVA	DEFERIMENTO
1246572011-2	ROBSON PONTES DE FREITAS ALBUQUERQUE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO
1228312011-0	PURISSIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS DESSALINIZADAS LTDA - ME	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0213002012-7	REPET NORDESTE RECICLAGEM LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0943302011-1	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0706212011-1	WL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1484582011-0	EMPRESA DE MINERAÇÃO SUBLIME LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS - ANTECIPADO	INDEFERIMENTO
0103992012-8	EMILIA MARIA DA TRINDADE PRESTES	RESTITUIÇÃO DO IPVA	INDEFERIMENTO
0310232010-4	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0924542011-6	FRANCISCO DE ASSIS R. RODRIGUES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0186812012-0	ISMAEL MACHADO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1028982009-0	CLODOALDO GOMES DE MEDEIROS	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0943562011-6	PREMIER DIS. DE VESTUÁRIOS, CALÇADOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0121582012-7	MARIA CRISTINA ALVES ARAÚJO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0194152012-0	ROSA AMELIA MOURA M DE SOUSA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0172202012-1	OZAIDE ROCHA DE ALMEIDA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 04 de abril de 2012.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2012/GSER

João Pessoa, 04 de abril de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos objetivando o controle de utilização da banda de comunicação eletrônica da Secretaria de Estado da Receita - SER, administrada pela Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, em conformidade com as Políticas de Segurança da Informação, fixadas pelo art. 13 combinado com o art. 34 e com o inciso XII do art. 54, todos do Anexo I da Portaria nº 083/GSER, de 02 de abril de 2012.

Art. 2º A Célula de Segurança da GTI será responsável pela segurança de rede, cabendo-lhe:

I - manter os registros de acesso a *internet* dos usuários pelo período de 15 (quinze) dias;
II - bloquear sítios da *internet* inapropriados, mantendo a lista dos mesmos sempre atualizada.

Parágrafo único. A Célula de Segurança da GTI não deverá divulgar informações de sítios acessados pelos usuários a pessoas não autorizadas.

Art. 3º Será utilizada pela Célula de Segurança da GTI ferramenta de tipo código aberto ou outra que, a critério da GTI, venha a substituí-la, para a monitoração dos acessos realizados pelos usuários.

Art. 4º Os usuários com excesso de consumo de banda da rede serão diariamente selecionados e verificados os acessos realizados pelos mesmos na *internet*, avaliando-se em seguida:

I - se o tipo de sítio visitado é condizente com as atividades realizadas pelos mesmos;

II - se é justificável a utilização do consumo de banda pelos usuários.

Art. 5º Cotidianamente, será verificado todos os acessos a sítios inapropriados ou não condizentes com o serviço público, identificando-se os seus usuários.

§ 1º São considerados sítios inapropriados os que detenham conteúdo obscuro, pornográfico, que estimulem o preconceito de etnia, cor, sexo, orientação sexual ou opção religiosa, além de qualquer outra forma que rebaixe ou avilte a pessoa humana ou entidades e organizações constituídas.

§ 2º São considerados sítios não condizentes com as atividades desenvolvidas no serviço público, além dos elencados no parágrafo anterior, os de rádios e tv *on-line*, de músicas, de jogos e de filmes, salvo os que tenham pertinência com as atividades da Secretaria de Estado da Receita ou sejam de cunho educativo.

Art. 6º Após a análise por parte da Célula de Segurança da GTI, na hipótese de ser verificada alguma desconformidade de utilização por usuário da rede, a Célula deverá encaminhar mensagem, através do *e-mail* corporativo seggti@receita.gov.br, alertando-o sobre a utilização indevida ou pelo excesso da *internet*, conforme modelo do Anexo I desta Instrução Normativa.

§ 1º Em qualquer dos casos de notificação, o usuário da rede poderá justificar, respondendo por *e-mail* à Célula de Segurança da GTI, se ocorreu acesso involuntário ou acidental.

§ 2º A Célula de Segurança da GTI fará a avaliação da justificativa, e, em considerando precedente, anotar como não válido o registro da notificação encaminhada.

Art. 7º Caso haja reincidência do usuário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Célula de Segurança da GTI, a seu critério, alterará as permissões de acesso do usuário da rede, comunicando o fato ao mesmo, via *e-mail* corporativo, com cópia ao seu superior hierárquico, conforme modelo constante do Anexo II desta Instrução Normativa.

§ 1º A Célula de Segurança da GTI deverá encaminhar ao Gerente da GTI informes sobre reincidências de acessos inapropriados por usuários da rede, cabendo a ele, diante dos fatos relatados e em função de sua gravidade, solicitar ou não a abertura de sindicância junto à Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Receita, para apuração da conduta do servidor sob o aspecto disciplinar.

§ 2º Em sendo aberta sindicância pela Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Receita, os trâmites deverão seguir em conformidade com o que reza a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

§ 3º Caso o usuário não seja servidor estadual, será adotadas as medidas regulamentares previstas na legislação em vigor.

Art. 8º Na hipótese de solicitação de reabilitação da permissão de acesso, o usuário da rede encaminhará *e-mail* ao seu superior hierárquico com suas justificativas e este opinará no mesmo *e-mail*, encaminhando-o em seguida ao Gerente da GTI, que acatará ou não a solicitação.

Parágrafo único. Em caso de acatamento, o Gerente da GTI reencaminhará o e-mail recebido à Célula de Segurança da GTI, que providenciará o desbloqueio.

Art. 9º Em sendo constatadas três ocorrências de acessos inapropriados ou indevidos, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias entre a primeira e a última, a Célula de Segurança da GTI bloqueará o acesso do usuário à internet, à exceção dos sítios com extensão ".gov", comunicando-lhe acerca da medida por meio do e-mail corporativo, com cópia ao superior hierárquico e ao Gerente da GTI, conforme modelo do Anexo III desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no caput, serão adotados iguais procedimentos aos previstos nos parágrafos 1º ao 3º do art. 7º desta Instrução Normativa.

Art. 10 Para desbloqueio de acesso de usuário da rede, os procedimentos serão os mesmos previstos no art. 9º desta Instrução Normativa, acrescentando-se que, em caso de negativa do Gerente da GTI, poderá o usuário recorrer, por meio de e-mail, ao Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita o qual, após sua decisão, encaminhará o mesmo e-mail ao Gerente da GTI para as providências cabíveis.

Art. 11 O Secretário de Estado da Receita e o Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita têm a prerrogativa de avocar e decidir sobre eventual solicitação de desbloqueio.

Art. 12 Concluídos os procedimentos, a Célula de Segurança da GTI salvará em arquivo "pdf" o e-mail resultante da solicitação de desbloqueio, nomeando-o no formato "login do usuário-data do despacho" arquivando-o em pasta identificada como "Solicitações de desbloqueio" no drive "S:" do servidor da SER, para eventuais consultas e auditoria.

Art. 13 A Célula de Segurança da GTI manterá arquivo de controle dos sítios bloqueados, em pasta denominada "Sítios bloqueados" no drive "S:" do servidor da SER, nomeando-o no formato "Lista de sítios bloqueados - AAAAMMDD";

Art. 14 Caso algum usuário necessite de acesso irrestrito à internet, em função de suas atividades, deverá solicitar, via e-mail, ao superior hierárquico com as devidas justificativas da motivação.

§ 1º O superior hierárquico encaminhará o e-mail referido no artigo anterior, após parecer, à Gerência da GTI.

§ 2º A Gerência da GTI, analisará o pedido e o encaminhará à Célula de Segurança da GTI para as providências necessárias.

Art. 15 A Célula de Segurança da GTI, na hipótese de indício de utilização do e-mail corporativo com teor inapropriado ou não condizente com o serviço público, poderá promover a análise de conteúdo.

§ 1º A verificação de conteúdo de e-mail corporativo só poderá ocorrer nas hipóteses previstas em lei, desde que exista fundado receio de descumprimento das normas constantes desta Instrução Normativa ou da Política de Segurança da Informação, mediante solicitação fundamentada da Célula de Segurança da GTI, via e-mail, e de autorização expressa do Gerente da GTI.

§ 2º Em caso de autorização ou não, cópia do e-mail deverá ser arquivado em pasta apropriada na unidade "S:" com o título "Auditoria de e-mail corporativo".

§ 3º Caso seja constatado o uso inapropriado por parte de usuário da rede, a Célula de Segurança da GTI deverá proceder de acordo com os arts. 6º a 13 desta Instrução Normativa.

§ 4º Havendo acesso autorizado ao e-mail corporativo por parte da Célula de Segurança da GTI, o conteúdo deste não poderá ser divulgado ou disponibilizado, salvo por determinação legal ou de flagrante delito.

§ 5º Quanto ao acesso autorizado previsto no parágrafo anterior, o usuário detentor da conta de e-mail corporativo analisada, deverá ser imediatamente cientificado do ocorrido.

Art. 16 Até o dia 05 de cada mês, a Célula de Segurança da GTI repassará ao Gerente da GTI um relatório, referente ao mês imediatamente anterior, contendo o resumo das notificações realizadas e dos sítios bloqueados.

Art. 17 Fica a Gerência de Tecnologia da Informação - GTI, responsável por viabilizar os procedimentos aqui previstos.

Art. 18 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2012/GSER

Modelo de e-mail de alerta por uso excessivo ou indevido da internet.

Sr.(a) Usuário (a),

Em conformidade com a Política de Segurança da Informação e com a Instrução Normativa Nº 004/2012/GSER, de 04 de abril de 2012, alertamos que foi detectada por esta Célula de Segurança da GTI a utilização:

- () excessiva da banda de comunicação da SER
() indevida por acesso a sítios inapropriados

Conteúdo acessado:

Login:

Data(s) do(s) acesso(s):

Informamos que em caso de reincidência será restringido o seu acesso à internet, em conformidade com a Instrução Normativa acima citada.

Gerência de Tecnologia da Informação
Célula de Segurança

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2012/GSER

Modelo de e-mail de comunicado de reincidência de uso excessivo ou indevido de internet.

Sr.(a) Usuário(a),

Em conformidade com a Política de Segurança da Informação e o art. 7º da Instrução Normativa

Nº004/2012/GSER, de 04 de abril de abril, por motivo de REINCIDÊNCIA em prazo inferior à 180 dias, estamos alterando sua permissão de uso da internet.

Cópia deste e-mail está seguindo para seu superior hierárquico.

Motivo da reincidência:

- () utilização excessiva da banda de comunicação da SER
() utilização indevida por acesso a sítios inapropriados

Conteúdo acessado:

Login:

Data(s) do(s) acesso(s):

Primeira ocorrência registrada em: ___/___/___

Informamos que em caso de nova reincidência o acesso ficará restrito aos sítios governamentais, em conformidade com a Instrução Normativa acima mencionada.

Em conformidade com o § 1º do art. 7º supracitado, está sendo encaminhado relatório do ocorrido à Gerência da GTI, para verificação da pertinência de abertura de sindicância administrativa.

Gerência de Tecnologia da Informação
Célula de Segurança

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER GERÊNCIA REGIONAL DO QUARTO NÚCLEO

PORTARIA Nº 00274620120-GRN-4

Patos, 27 de fevereiro de 2012.

O GERENTE REGIONAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 37 da Constituição Federativa do Brasil, Promulgada em 05/10/1988, e por analogia o Artigo 119, XIII, parágrafo 2º, do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97, inciso IX, do Decreto nº11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº18.930/97, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 0000112010-7 da Coletoria Estadual de Patos.**

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de todas as vias do talão de notas fiscais série "D" de nº 000001 a 000050, conforme Boletim Policial nº 1142/2009, de 15/09/2009, e na forma da Legislação em vigor, da firma LADY LUCK COMÉRCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 363 - Centro - Patos - PB, sob Inscrição Estadual Nº 16.158.230-3 e CNPJ Nº 03.787.427/0001-70, no ramo de Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Receita Estadual, os Documentos Fiscais acima assinalados.

III - DETERMINAR a fiscalização, com um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item I desta Portaria.

PUBLIQUE

1463914 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE

PORTARIA Nº 00004/2012/ALG 21 de Março de 2012

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0202862012-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/03/2012.

1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00004/2012/ALG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.088.153-6	MARIA FLAVIA MENDES DE FIGUEIREDO	RUA OLEGÁRIO CIPRIANO - 58387000, Nº - CENTRO	JUAZEZ TAVORA/PB	NORMAL

Daniel Ribeiro do Carmo
COLETOR - MAT 146.390-0

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 00012/2012/RCG 22 de Março de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0259582012-5;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/03/2012.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
AGÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO - PB
Juvenal de Souza Neto - RFE - MAT. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

Anexo da Portaria Nº 00012/2012/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.106.699-2	A MODERNA CALÇADOS LTDA	R MACIEL PINHEIRO, Nº 154 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.963-0	ALLISON FERNANDES DE SOUSA 03920915429	PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 1547 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.481-0	DAVID E. A. DA FONSECA	AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 438 - LIBERDADE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.094.052-4	EDROALDO CAVALCANTE DE ARAUJO	R QUEBRA QUILOS, Nº 180 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.121.941-1	EDILENILDO COSTA DE OLIVEIRA	R SARGENTO EDSON SALES, Nº 00304 - MONTE CASTELO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.007-9	ELIETE SOUZA DO NASCIMENTO	WILLIAM ALVES GOMES, Nº 100 - SERROTAO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.112.141-1	FRANCISCO SAULO FERNANDES COSTA	R SILVA BARBOSA, Nº 938 - MONTE SANTO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.135.192-1	FABIO CARIY CARVALHO ME	R OLEGARIO MARIANO, Nº 00190 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.642-1	GLAMOUR COMERCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA	R MACIEL PINHEIRO, Nº 0141 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.616-5	INTERMED COMERCIO LTDA	R IRINEU JOFFILY, Nº 305 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.103.553-1	JOSE AURELIO ARRUDA VALADARES EPP	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 347 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.365-0	JULIANA LOPES DE OLIVEIRA	R IRINEU JOFFILY, Nº 183 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.325-0	JASSON RENAN PEREIRA GOMES	APRIGIO PEREIRA NEPOMUCENO, Nº 1260 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.601-8	LILY STORE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	R AFONSO CAMPOS, Nº 48 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.109.840-1	MILTON OTAVIO BARBOSA	R ANTONIO PEREIRA FRUTUOSO, Nº 147 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	FONTE
16.150.648-8	MARIA NILZA DE MEDEIROS NOBREGA	R CAMPOS SALES, Nº 0463 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.416-1	MARIA JOSE DE ANDRADE OLIVEIRA	R JORNALISTA PAULO BRANDAO CAVALCANTE, Nº 0186 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.801-1	ROBERTO PINTO DE OLIVEIRA FILHO ME	AV PREFEITO SEVERINO BEZERRA CABRAL, Nº 01200 - JOSE PINHEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.103.028-9	SEVERINO CANTALICE BRANDAO	R MARGARIDA MARIA ALVES, Nº 00186 - BODOCONGO	CAMPINA GRANDE/PB	FONTE
16.108.178-9	SANGIA MARIA DOS SANTOS	R CARDOSO VIEIRA, Nº 00156 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.117-6	SIZENANE ROBERTO DE MACEDO	R JOSE JERONIMO DA COSTA, Nº 271 - CENTRO	LAGOA SECA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.349-6	SPITT GRILL MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	GENERAL NEWTON ESTILAC LEAL, Nº 1319 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.050-4	SUPERA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	AV CAJAZEIRAS, Nº 353 - LAURITZEN	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.547-8	ZHU JIANQUAN	THEODOSIO DE OLIVEIRA LEDO, Nº 83 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.175.278-0	WONDERPOWER METALMECANICA LTDA	AV JOAO WALLIG, Nº 120 - DISTRITO INDUSTRIAL	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.182.038-7	WRJ FABRICAÇÃO DE BRIQUETES LTDA	SIT GENIPAPO, Nº S/N - ZONA RURAL	LAGOA SECA/PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 00013/2012/RCG 23 de Março de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0257972012-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro

de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/03/2012.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
AGÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO - PB
Juvenal de Souza Neto - RFE - MAT. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

Anexo da Portaria Nº 00013/2012/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.114.388-1	ALFREDO SILVA CAVALCANTE	R VENEZUELA, Nº 00188 - TAMBOR	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE PRINCESA ISABEL**

PORTARIA Nº 00003/2012/PIS 15 de Março de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARCISIO ALVES FIRMINO
COLETOR ESTADUAL
MAT / 74.213-9

Anexo da Portaria Nº 00003/2012/PIS

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.137.714-9	ELIZABETH BARBOSA CASSIMIRO	R SAO ROQUE, Nº 659 - MAIA	PRINCESA ISABEL/PB	NORMAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE SOLEDADE**

PORTARIA Nº 00002/2012/SOE 26 de Março de 2012

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE SOLEDADE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0272162012-6, 0272192012-0, 0272232012-6, 0272282012-9, 0272072012-7 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/03/2012.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00002/2012/SOE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.111.599-3	CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAUJO	R FRANCISCO DE SALES SOARES, Nº 00047 - SANTA TEREZA	SOLEDADE / PB	FONTE
16.114.654-6	PAULO CORDEIRO DE LIMA	R JOSE VITURINO DE ARAUJO, Nº 00053 - CENTRO	SOLEDADE / PB	FONTE
16.112.406-2	PERIOMAR ARAUJO DA SILVA MEDEIROS	R SENADOR RUI CARNEIRO, Nº - CENTRO	SÃO VICENTE DO SERIDO / PB	FONTE
16.027.570-9	SEBASTIAO RODRIGUES DE ALMEIDA	R JOSE FAUSTINO, Nº 00152 - CENTRO	CUBATI / PB	FONTE
16.029.639-0	GERALDO DE SOUSA SANTOS	R SAO SEVERINO, Nº 00080 - CENTRO	CUBATI / PB	FONTE

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
C. E. DE JUAZEIRINHO**

PORTARIA Nº 00002/2012/JUA 26 de Março de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE JUAZEIRINHO, usando das atribuições que

são conferidas pelo art. 140, inciso V, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0271652012-7 ;

Considerando que foi decorrido o prazo de 01 (um) ano, contado da data da suspensão temporária de atividade, e o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, não solicitou(aram) a reativação de sua(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/03/2012.

0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 0002/2012/JUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.159.413-1	FABRICIO MOTA NASCIMENTO	PC FLORIANO PEIXOTO, Nº 15 - CENTRO	JUAZEIRINHO / PB	NORMAL



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 138/2012-DPPB/GDPG

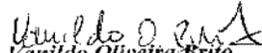
João Pessoa, 29 de março de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, considerando a Resolução Nº 001/2010-DPPB/GDPG, e a Resolução Normativa Nº 007/2011-DPPB/GDPG,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MÉRCIA MARIA ARAÚJO LIMA**, Símbolo DP-2, matrícula 118.108-4, para substituir a Defensora Pública **Maria Eliane Alexandre Albuquerque**, junto a **Penitenciária Geraldo Beltrão (Máxima)**, durante o seu afastamento **para gozo de férias no mês de abril**, cumulativamente com as designações anteriores.

Publique-se,

Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Resolução nº 003/2012 – GDPG/DPPB.

Dispõe sobre SUSPENSÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL, e dá outras providências.

O Defensor Público Geral do Estado da Paraíba, no uso de suas prerrogativas institucionais, na forma do que prescreve o artigo 25, incisos I e II, da Lei Complementar nº 39/2002, e,

CONSIDERANDO a necessidade da moralidade administrativa, com a finalidade de legitimar a atividade pública;

CONSIDERANDO a deficiência de quantitativo no quadro da carreira de Defensor Público para atender às necessidades do cidadão paraibano de acesso gratuito e eficiente à Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa a concessão de licença especial aos Defensores Públicos, prevista no art. 107, inciso IX, e nos arts. 139, e seguintes, da Lei Complementar nº 39, de 26 de dezembro de 1985, que possuam direito adquirido pendente de fruição, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 1º de abril de 2012, mantidas as disposições contidas na Resolução Normativa nº 12/2011 – DPPB/GDPG, publicada no DOE em 30/09/2011.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 28 de março de 2012.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

EXTRATO

Secretaria de Estado da Mulher
e da Diversidade Humana

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio nº 183/2011 – SPM/PR, SICONV nº 762805/2011. Nº Processo: 00036.001716/2011-88. Concedente: SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA. CNPJ nº 12.251.050/0001-20. Projeto: Enfrentamento à Violência contra a Mulher na Paraíba. Valor Total: R\$ 915.208,67, Valor de Contrapartida R\$ 93.289,60, Valor a ser Transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 821.919,07. Vigência: 28/12/2011 a 28/12/2012. Data de Assinatura: 28/12/2011. Signatários: Concedente: IRINY LOPES, CPF nº 558.457.037-00, Conveniente: IRAÉ HEUSI DE LUCENA NÓBREGA, CPF nº 185.887.271-53. Secretária de Estado. RICARDO VIEIRA COUTINHO, CPF nº 218.713.534-91, Governador do Estado da Paraíba.